

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 18 | Quarta-feira, 25/01/2023

Secretaria-Geral de Controle Externo	1
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional	1
Unidade de Auditoria Especializada em Recursos	1
Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável	3
Unidade de Auditoria Especializada em Saúde	3
Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura	5
Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Portuária e Ferroviária	5
Secretaria-Geral de Administração	8
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	8
Diretoria de Gestão de Serviços Operacionais	8
Secretaria de Gestão de Pessoas	11
Diretoria de Legislação de Pessoal	13
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	27
Diretoria de Saúde	28

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente
BRUNO DANTAS

Vice-Presidente
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros
WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Ministros-Substitutos
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procuradora-Geral
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais
LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.
Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL****UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS****PORTARIAS****PORTARIA-AUDRECURSOS Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

Delega e subdelega competência às subunidades integrantes da AudRecursos, para a prática dos atos que especifica.

O AUDITOR-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 157, § 3º, do Regimento Interno do TCU, o art. 85, incisos II e X, da Resolução TCU 347, de 12 de dezembro de 2022, e o art. 21, incisos XI e XV, da Resolução TCU 332, de 6 de outubro de 2021; e

considerando a necessidade de racionalizar os procedimentos, com vistas a conferir maior agilidade à tramitação processual no âmbito da unidade técnica, sem que haja prejuízo na qualidade dos trabalhos produzidos, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência aos titulares das diretorias técnicas, do Serviço de Admissibilidade de Recursos e, em seus impedimentos, aos respectivos substitutos, para emitirem pronunciamento, em nome da Unidade, nos processos sob sua responsabilidade, exceto quando houver:

I - formulação de propostas:

a) de não conhecimento de recursos ou de recebimento como mera petição;

b) de reconhecimento de prescrição ou de nulidades processuais;

c) de provimento de recursos não baseadas em documentos novos, notadamente quando, a partir do reexame dos mesmos elementos de fato ou de direito, a análise concluir pela inexistência dos pressupostos de responsabilização considerados pela deliberação recorrida;

II - elaboração de instrução diretamente pelo titular da subunidade ou manifestações divergentes no âmbito da subunidade;

III - análise dissonante da jurisprudência consolidada do Tribunal ou de anterior manifestação do titular da Unidade sobre o tema;

IV - figuração como parte processual de membros do Congresso Nacional, Procurador-Geral da República, Governador de Estado, Ministro de Estado ou autoridade de nível hierárquico equivalente, Advogado-Geral da União, Ministro de Tribunais Superiores, membros de Tribunais Regionais e de Tribunais de Contas de Estados e de Municípios, salvo quando se tratar de atos de pessoal que versem sobre matéria pacificada na jurisprudência do TCU;

V - interesse institucional do Ministério da Fazenda, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação, do Banco do Brasil, do BNDES, do Banco Central, da Caixa Econômica Federal e da Petrobras;

VI - existência de débito ou indício de prejuízo ao erário superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em valores históricos, ou multa fundamentada no art. 58 da Lei 8.443/1992 superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

VII - conveniência no pronunciamento do titular da Unidade, por qualquer razão, a critério da subunidade.

Parágrafo único. A delegação de competência prevista neste artigo não se aplica aos processos classificados como prioritários, nos termos de ato normativo próprio desta secretaria, bem como aos que tiveram audiências (reuniões) realizadas pelo auditor-chefe com as partes ou seus representantes.

Art. 2º Fica subdelegada competência aos assessores, aos titulares das diretorias técnicas e, em seus impedimentos, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos, nos estritos termos das delegações de competência dos Relatores e das normas regulamentares específicas, ou para encaminhamento dos autos aos Relatores, com proposta de atendimento, caso a competência para a prática dos atos não tenha sido delegada à AudRecursos:

I - autorizar a concessão de vista e cópia de processos, a juntada de documentos e a prorrogação de prazo para atendimento de diligências e contrarrazões recursais, desde que haja motivo justificado;

II - promover diligências, notificações para apresentação de contrarrazões recursais e outras medidas necessárias ao saneamento dos autos; e

III - expedir certidões, notificações e outras comunicações processuais de interesse das partes e de terceiros.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria-Serur 5, de 15 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO RIBEIRO STRAUSS

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE****PORTARIAS**

PORTARIA-AUDSAÚDE N. 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Delega/subdelega competências ao auditor-chefe adjunto, aos diretores, aos assessores e à coordenadora(o) de ações de controle para a prática dos atos que especifica.

O AUDITOR-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando as competências atribuídas à Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde) pelo art. 42 da Resolução-TCU 347, de 12 de dezembro de 2022, e com fundamento nas delegações de competência do Ministro Presidente, dos Ministros Relatores e da Secretária-Geral de Controle Externo, resolve:

Art. 1º Delegar/subdelegar ao AUDITOR-CHEFE ADJUNTO da AudSaúde e, em seus afastamentos legais, ao respectivo substituto, competência para se manifestar em documentos e processos administrativos e de controle externo desta Unidade Técnica, bem como para praticar atos administrativos de competências do Auditor-Chefe.

Art. 2º Delegar/subdelegar competência aos DIRETORES da AudSaúde e, em seus afastamentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I - determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado;

II - emitir pronunciamento da unidade sobre proposta preliminar, saneadora ou de mérito em processos tramitando nas respectivas diretorias, independentemente de sua natureza e tipo processual;

III - decidir sobre prorrogação de prazo para atendimento de diligência, oitiva, audiência ou citação, quando a autorização depender de análise da Unidade Técnica, ou submeter pronunciamento acerca de pedidos ao respectivo relator nas hipóteses que excedam a delegação de competência;

IV - submeter aos relatores pronunciamento sobre solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado;

V - emitir pronunciamento da unidade sobre solicitações de vista/cópia de peças ou processos sigilosos, submetendo aos relatores nas hipóteses em que não houver delegação de competência;

VI - emitir ofícios de comunicação de fiscalização e de apresentação de equipes de fiscalização, quando a expedição estiver a cargo da Unidade Técnica;

VII - enviar relatório preliminar da fiscalização ou da instrução para apresentação de comentários dos gestores sobre as propostas de determinação e/ou recomendação, nos termos da Resolução-TCU 315/2020;

VIII - deferir juntada de documentos, nos termos do art. 160, § 1º, do Regimento Interno do TCU;

IX - promover o encerramento de processo, nas hipóteses previstas no art. 169 do Regimento Interno do TCU; e

X - autorizar teletrabalho dos servidores sob supervisão e realizar os devidos registros, nos termos previstos na Portaria-TCU 9/2022.

Parágrafo único: Será mantida relação de processos sensíveis e relevantes da unidade, periodicamente atualizada.

Art. 3º Delegar/subdelegar competência aos ASSESSORES da AudSaúde e, em seus afastamentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

- I - determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado;
- II - emitir pronunciamento da unidade em processo de solicitação de informações de que trata o art. 59, incisos II, III e V, da Resolução-TCU 259/2014 e amparados na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação), submetendo aos relatores nas hipóteses em que não houver delegação de competência;
- III - decidir sobre prorrogação de prazo para atendimento de diligência, oitiva, audiência ou citação, quando a autorização depender de análise da unidade técnica, ou submeter pronunciamento sobre os pedidos ao respectivo relator nas hipóteses que excedam a delegação de competência;
- IV - submeter aos relatores pronunciamento sobre solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado, desde que realizada consulta prévia ao auditor-chefe e/ou aos diretores responsáveis pelo respectivo processo;
- V - emitir pronunciamento da unidade sobre solicitações de vista/cópia de peças ou processos sigilosos, submetendo aos relatores nas hipóteses em que não houver delegação de competência, desde que realizada consulta prévia ao auditor-chefe e/ou aos diretores responsáveis pelo respectivo processo;
- VI - submeter aos relatores pronunciamento de apostilamento de acórdão, para retificação de erros materiais;
- VII - promover o encerramento de processo, nas hipóteses previstas no art. 169 do Regimento Interno do TCU;
- VIII - promover a análise e o arquivamento de documento, desde que atendido o objetivo para o qual tenha sido constituído ou de que trate o § 2º do artigo 103 da Resolução 259/2014;
- IX - subscrever expedientes para comunicação do tribunal, quando a expedição depender da unidade técnica;
- X - emitir pronunciamento para fins de ajuste nos valores de débitos nos sistemas informatizados do tribunal;
- XI - administrar o correio eletrônico institucional da AudSaúde;
- XII - analisar, se necessário com o apoio dos diretores, manifestações da Ouvidoria e da Consultoria Jurídica do TCU e remeter resposta àquelas unidades;
- XIII - analisar, se necessário com o apoio dos diretores, as demandas da Assessoria Parlamentar (Aspar) do TCU e remeter resposta àquela unidade; e
- XIV - coordenar a elaboração e a implementação do planejamento da Unidade Técnica, promover seu acompanhamento sistemático e manter o auditor-chefe e diretores informados quanto à execução dos planos e ao nível de atingimento das metas estabelecidas.

Art. 4º Delegar/subdelegar competência à COORDENADORA(O) DE AÇÕES DE CONTROLE e, em seus afastamentos legais, ao respectivo substituto, para a prática de todos os atos elencados nos artigos 2º e 3 desta Portaria.

Art. 5º Os pronunciamentos, despachos e pareceres emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão, assim como às portarias de delegação do Presidente, dos Ministros Relatores e da Segex, quando couber.

Art. 6º Independentemente das competências delegadas e subdelegadas por esta portaria, a execução dos atos e/ou respectivos processos poderão ser submetidos ao auditor-chefe sempre que se entender conveniente.

Art. 7º Fica revogada a Portaria AudSaúde n.1, de 6 de janeiro de 2023.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CHAVES ARAGÃO
Auditor-Chefe

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE INFRAESTRUTURA**UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA E FERROVIÁRIA****PORTARIAS****PORTARIA AUDPORTO FERROVIA 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Delega e subdelega competências ao auditor chefe adjunto, diretores e assessores da Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Portuária e Ferroviária (AudPortoFerrovia).

O AUDITOR CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA E FERROVIÁRIA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no art. 42 e no art. 85, inciso II, da Resolução-TCU 347/2022, e com fundamento nas delegações de competência do Ministro Presidente, dos Ministros Relatores, da Secretária-Geral de Controle Externo e do Secretário de Controle Externo de Infraestrutura, resolve:

Art. 1º Delegar as competências do Auditor Chefe ao Auditor-Chefe Adjunto e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao respectivo substituto.

Art. 2º Delegar competência aos diretores da AudPortoFerrovia e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I. encaminhar ao Gabinete do Ministro-Relator, ou ao Ministério Público de Contas, quando for o caso, com proposta de mérito, processos de controle externo de competência da Unidade Especializada, após instrução;

II. enviar relatório preliminar da fiscalização ou da instrução para apresentação de comentários dos gestores sobre as propostas de determinação e/ou recomendação, nos termos da Resolução-TCU 315/2020, art. 14, e da Instrução Normativa-TCU 81/2018, art. 9, § 9º;

III. assinar as portarias de fiscalização referentes aos trabalhos sob sua supervisão; e

IV. definir e autorizar os trabalhos a serem realizados por meio da modalidade de teletrabalho, nos termos da Portaria vigente.

§ 1º As instruções a que se refere o inciso I deste artigo deverão passar por prévia revisão da Assessoria da AudPortoFerrovia.

§ 2º Estão excluídas da delegação de competência de que trata o inciso I deste artigo as emissões de pronunciamento em processos que encaminhem:

- a) manifestação divergente da proposta elaborada na instrução precedente;
- b) proposta de julgamento pela irregularidade de contas ou para aplicação de multas;
- c) proposta de adoção, revogação ou modificação de medida cautelar;
- d) manifestação quanto ao mérito em Solicitação do Congresso Nacional; ou
- e) proposta de responsabilização de ministros de Estado, secretários-executivos, secretários de Estado, diretores de autarquias, de agências reguladoras ou de empresas estatais.

Art. 3º Subdelegar competência aos diretores da AudPortoFerrovia e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observados os limites da delegação concedida pelo respectivo Ministro-Relator, a prática dos seguintes atos:

I. realizar diligências, audiências, oitivas, citações, e outras medidas necessárias ao saneamento dos autos, consoante dispõe o art. 19 da Resolução-TCU 259/2014, referentes aos trabalhos em andamento na Unidade Técnica;

II. instruir, encaminhar e encerrar, os processos de solicitação de certidão ou de informação a que se referem os incisos II, III, IV, V e VII do art. 59 da Resolução-TCU 259/2014;

III. assinar as comunicações referentes aos trabalhos em andamento na Unidade Especializada, inclusive ofícios de comunicação de fiscalização, de apresentação de equipes de fiscalização, bem como aqueles provenientes de produção de conhecimento;

IV. deferir pedidos de solicitação de prorrogação de prazo para atendimento de comunicações processuais, apresentados por parte interessada ou procurador credenciado nos autos;

V. instruir e encaminhar aos Ministros Relatores os pedidos de prorrogação de prazo que excedam a delegação de competência por eles concedida, bem como os casos de solicitação de ingresso nos autos;

VI. instruir e encaminhar aos Ministros Relatores os pedidos formulados por partes de vista/cópia de peças ou processos sigilosos, nas hipóteses em que não houver delegação de competência; e

VII. encerrar os processos administrativos que tenham cumprido o objeto para o qual foram constituídos.

Parágrafo único. As instruções e despachos a que se refere o inciso I deste artigo deverão passar por prévia revisão da Assessoria da AudPortoFerrovia.

Art. 4º Delegar competência aos assessores e coordenadores de ações de controle da AudPortoFerrovia e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observadas as normas aplicáveis, a prática dos seguintes atos:

I. administrar o correio eletrônico institucional da Unidade de Auditoria Especializada;

II. analisar, se necessário com o apoio dos diretores, manifestações da Ouvidoria e da Consultoria Jurídica do TCU e remeter resposta àquelas Unidades;

III. instruir, encaminhar e encerrar, os processos de solicitação de certidão ou de informação a que se referem os incisos II, III, IV, V e VII do art. 59 da Resolução-TCU 259/2014;

IV. determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado, e definir a relatoria de processos, nos termos da Resolução-TCU 346/2022;

V. acompanhar as demandas feitas pela Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura;

VI. atestar, nos respectivos sistemas informatizados ou processos administrativos, a participação de servidor em eventos e trabalhos externos que impliquem a concessão de diárias e passagens;

VII. acompanhar e despachar os processos administrativos referentes aos bens patrimoniais da AudPortoFerrovia;

VIII. encerrar os processos administrativos que tenham cumprido o objeto para o qual foram constituídos;

IX. encerrar, mediante despacho de encerramento, os processos de controle externo que se encontrem nas situações previstas nos incisos I a III e V do art. 169 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União;

X. promover a análise e o arquivamento de documento, desde que atendido o objetivo para o qual tenha sido constituído ou de que trate o § 2º do artigo 103 da Resolução 259/2014;

XI. elaborar e encaminhar à Segecex o relatório de atividades trimestral da Unidade;

XII. coordenar a elaboração e a implementação do planejamento da Unidade de Auditoria Especializada, promover seu acompanhamento sistemático e manter o Auditor Chefe, Auditor Chefe Adjunto e diretores informados quanto à execução dos planos e ao nível de atingimento das metas estabelecidas;

XIII. analisar, se necessário com o apoio dos diretores, as demandas da Assessoria Parlamentar (Aspar) do TCU e remeter resposta àquela Unidade;

XIV. pelas unidades prestadoras de contas, bem como de entrega de peças de responsabilidade do controle interno;

XV. assinar as comunicações de deliberações do Plenário ou das Câmaras, e de despachos do Presidente do Tribunal ou de relator, quando incumbidos à Unidade Técnica, excetuando-se os casos previstos no art. 18, § 2º, da Resolução TCU 170/2004;

XVI. deferir pedidos de solicitação de prorrogação de prazo para atendimento de decisões preliminares e apresentação de razões de justificativa ou de alegações de defesa;

XVII. instruir, despachar e emitir pronunciamento sobre pedidos de prorrogação de prazo para entrega de relatórios de gestão pelas unidades prestadoras de contas, bem como de entrega de peças de responsabilidade do controle interno, em conformidade com os prazos previstos nas normas em vigor, ou submeter para pronunciamento do respectivo Ministro Relator proposta, nos casos em que os pedidos excedam a delegação de competência por ele concedida;

XVIII. selecionar estagiários e acompanhar as atividades desenvolvidas, de acordo com a área de formação do estudante.

Art. 5º As matérias objeto desta Portaria poderão ser submetidas ao Auditor Chefe, a critério dos servidores delegatários, sempre que se entender conveniente.

Art. 6º Os ofícios, memorandos, despachos e pareceres emitidos com base nesta Portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às portarias de delegação do Presidente do Tribunal, dos Ministros-Relatores e das demais autoridades delegantes, quando se tratar de subdelegação de competência.

Art. 7º Fica revogada a Portaria-SeinfraPortoFerrovia 1, de 12 de março de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MARTINELLO LIMA
Auditor Chefe

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO****DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE CONTROLE EXTERNO;

ATIVIDADE(S): Workshop de Planejamento da Segecex - Sistema Viajar nº 6/2023;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 02 a 03/02/2023;

ATESTAÇÃO: Adgecex, SEC-PA, SEC-PE, SEC-RN, SEC-RS, SEC-SC, SEC-SP.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
ARILDO DA SILVA OLIVEIRA 3072-4	AUFC FC-5	01 a 04/02/2023	3,5	3	R\$ 787,00	R\$ 180,45	R\$ 2.574,05	R\$ 480,00	R\$ 3.054,05	R\$ 604,05	R\$ 2.450,00
GUILHERME YADOYA DE SOUZA 5641-3	AUFC FC-5	01 a 03/02/2023	2,5	2,5	R\$ 787,00	R\$ 150,38	R\$ 1.817,12	R\$ 480,00	R\$ 2.297,12	R\$ 547,12	R\$ 1.750,00
JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO 7660-0	AUFC FC-5	01 a 04/02/2023	3,5	3	R\$ 787,00	R\$ 180,45	R\$ 2.574,05	R\$ 480,00	R\$ 3.054,05	R\$ 604,05	R\$ 2.450,00
LINCOL LEMOS MACIEL 5093-8	AUFC FC-5	01 a 04/02/2023	3,5	3	R\$ 787,00	R\$ 180,45	R\$ 2.574,05	R\$ 480,00	R\$ 3.054,05	R\$ 604,05	R\$ 2.450,00
MANUELA DE ANDRADE FARIA 4223-4	AUFC FC-5	01 a 04/02/2023	3,5	3	R\$ 787,00	R\$ 180,45	R\$ 2.574,05	R\$ 480,00	R\$ 3.054,05	R\$ 604,05	R\$ 2.450,00

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA 6583-8	AUFC FC-5	01 a 03/02/2023	2,5	2,5	R\$ 787,00	R\$ 150,38	R\$ 1.817,12	R\$ 480,00	R\$ 2.297,12	R\$ 547,12	R\$ 1.750,00
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO 7703-8	AUFC FC-5	01 a 04/02/2023	3,5	3	R\$ 787,00	R\$ 180,45	R\$ 2.574,05	R\$ 480,00	R\$ 3.054,05	R\$ 604,05	R\$ 2.450,00

Em 24 de Janeiro de 2023

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Diretor de Gestão Operacional substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO MINISTRO-PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Conferência promovida pelo Tribunal de Contas de Portugal: "Aperfeiçoando a eficiência e transparência das compras e contratações públicas com foco no fortalecimento da estrutura do controle de Portugal" - Sistema Viajar nº 4/2023;

LOCAL/PERÍODO: Lisboa - Portugal, de 30 a 31/01/2023;

ATESTAÇÃO: AudGovernança, Seinc.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
EDANS FLÁVIUS DE OLIVEIRA SANDES 8093-4	AUFC FC-3	28/01/2023 a 01/02/2023	1,0	0	US\$ 410,00	R\$ 0,00	US\$ 410,00	US\$ 148,00	US\$ 558,00	R\$ 0,00	US\$ 558,00
VALÉRIA MITIKO NAKANO 6266-9	AUFC	28/01/2023 a 01/02/2023	1,0	0	US\$ 370,00	R\$ 0,00	US\$ 370,00	US\$ 148,00	US\$ 518,00	R\$ 0,00	US\$ 518,00

Obs:Pagamento de 1 diária referente ao dia 28/01/2023

Em 24 de Janeiro de 2023

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Diretor de Gestão Operacional substituto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 24 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de FRANCISCO CARLOS LOUREIRO CIOCI, Matrícula 5080-6, de Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações - SecexEnergia/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional - Sejus/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 17/01/2023.

(Solicitação Cesp nº 30591)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da Segep

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 24 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de HÉBERT BERNAR PACHECO PIMENTEL, Matrícula 6485-8, de Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações - SecexEnergia/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional - Sejus/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 17/01/2023.

(Solicitação Cesp nº 30590)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da Segep

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 25 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de LEONARDO DOS SANTOS MACIEIRA, Matrícula 5828-9, de Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações - SecexEnergia/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional - Sejus/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 17/01/2023.

(Solicitação Cesp nº 30594)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário da Segep

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

Em 19 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto 9.580/2018, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo 1002387-83.2022.4.01.3605, do Juízo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam 3/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor aposentado FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, matrícula TCU nº 2213-6, a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 13/1/2023.

(TC 042.526/2021-3)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIAS****PORTARIA-DILPE Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FABRICIO HELDER MARECO MAGALHAES, matrícula 9493-5, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de março de 2023.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Supervisão de trabalhos prioritários", código 769, patrocinado pelo(a) Seinc e autorizado pelo(a) Segecex em 23/1/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO

(Publicado no DOU Edição nº 18 de 25/01/2023, Seção 2, p. 58)

PORTARIA-DILPE Nº 24, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA, matrícula 2937-8, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de março de 2023.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Supervisão de ações de controle prioritárias", código 771, patrocinado pelo(a) Seinc e autorizado pelo(a) Segecex em 23/1/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO

(Publicado no DOU Edição nº 18 de 25/01/2023, Seção 2, p. 58)

PORTARIA-DILPE Nº 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO LOUREIRO MAHÉ, matrícula 8588-0, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de março de 2023.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Supervisão de ações de controle prioritárias", código 770, patrocinado pelo(a) Seinc e autorizado pelo(a) Segecex em 23/1/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO

(Publicado no DOU Edição nº 18 de 25/01/2023, Seção 2, p. 58)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AUXÍLIO-FUNERAL****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 226 e 227 da Lei nº 8.112/1990; Portaria-Segep nº 7/2023.

AUTORIZO o pagamento da indenização das despesas com o funeral, no total de R\$ 17.800,00, limitado ao valor dos últimos proventos recebidos.

Em 20 de janeiro de 2023

REQUERENTE	SERVIDOR(A)/MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
FERNANDA MARIA COELHO SARAIVA ROCHA	MARIA ESTELA COELHO CICUTTIN / 630-0	23/12/2022

(TC 000.823/2023-6)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO

Diretora da Dilpe em substituição

FUNÇÃO DE CONFIANÇA**- Designação de substituto eventual -**

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALINE GISELLE PIZATTO, matrícula 9450-1, para substituir, no(a) Assessoria Parlamentar, o(a) Chefe de Assessoria, código FC-5, KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 41209-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 25/1/2023.

(Número de controle: 7023)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALLYSSON SILVA PAULISTA, matrícula 8089-6, para substituir, no(a) Sead/Ditip/AudPessoal/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ANDREA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 8101-9, nos seus afastamentos eventuais a partir de 26/1/2023.

(Número de controle: 7031)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES, matrícula 3458-4, para substituir, no(a) AudFinanceira/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Assessor, código FC-3, LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS, matrícula 6507-2, nos seus afastamentos eventuais a partir de 25/1/2023.

(Número de controle: 6989)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RAFAEL LÚCIO ESTEVES, matrícula 8666-5, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Secretário de Controle Externo, código FC-5, CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES, matrícula 8584-7, nos seus afastamentos eventuais a partir de 26/1/2023.

(Número de controle: 7039)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PAULO CÉSAR CINTRA, matrícula 3497-5, para substituir, no(a) REP-MG/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Secretário de Representação, código FC-3, CELSO BERNARDES SILVA, matrícula 8660-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 25/1/2023.

(Número de controle: 7016)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR WILLIAM AGUIAR DA SILVA, matrícula 3416-9, para substituir, no(a) REP-PB/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Secretário de Representação, código FC-3, CLAUDIVAN DA SILVA COSTA, matrícula 8155-8, nos seus afastamentos eventuais a partir de 25/1/2023.

(Número de controle: 7004)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DAVID CHRISTIAN REGIS PEREIRA GRUBBA, matrícula 9439-0, para substituir, no(a) AudPortoFerrovia/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, FERNANDA FOLCHI FRANÇA, matrícula 6237-5, nos seus afastamentos eventuais a partir de 26/1/2023.

(Número de controle: 7033)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 9425-0, para substituir, no(a) Diaup/AudPessoal/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Diretor, código FC-4, DIEGO RODRIGUES HULSE, matrícula 10661-5, nos seus afastamentos eventuais a partir de 26/1/2023.

(Número de controle: 7027)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO, matrícula 2682-4, para substituir, no(a) Dial/Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos, o(a) Diretor, código FC-4, HELANO MULLER GUIMARÃES, matrícula 2732-4, nos seus afastamentos eventuais a partir de 30/1/2023.

(Número de controle: 7010)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EDISON WATANABE, matrícula 4224-2, para substituir, no(a) REP-SP/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, MANUELA DE ANDRADE FARIA, matrícula 4223-4, nos seus afastamentos eventuais a partir de 26/1/2023.

(Número de controle: 7029)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ERICK DOS SANTOS ALVES, matrícula 7667-8, para substituir, no(a) D1AudContratações/AudContratações/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, MILTON GOMES DA SILVA FILHO, matrícula 3141-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 26/1/2023.

(Número de controle: 7026)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GILBERTO ALVES DE SOUZA, matrícula 2295-0, para substituir, no(a) Dicomp/Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, RENATO FURTUNATO JACOBS, matrícula 9791-8, nos seus afastamentos eventuais a partir de 25/1/2023.

(Número de controle: 7006)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GUILHERME SCHOEPPING, matrícula 10643-7, para substituir, no(a) AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Auditor-Chefe, código FC-5, WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO, matrícula 7703-8, nos seus afastamentos eventuais a partir de 25/1/2023.

(Número de controle: 7001)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO, matrícula 8130-2, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Assessor, código FC-3, HENRIQUE LOPES DE CARVALHO, matrícula 3609-9, nos seus afastamentos eventuais a partir de 30/1/2023.

(Número de controle: 6980)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO, matrícula 7708-9, para substituir, no(a) D6AudContratações/AudContratações/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, VALÉRIA RENOVATO ALVES AMARAL, matrícula 6556-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 25/1/2023.

(Número de controle: 7022)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JEFFERSON LIMA DE SOUZA, matrícula 5638-3, para substituir, no(a) D4AudPetróleo/AudPetróleo/Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações, o(a) Diretor, código FC-4, MARIA LÚCIA BORBA SAMICO, matrícula 3525-4, nos seus afastamentos eventuais a partir de 1/2/2023.

(Número de controle: 7011)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JONAS MARCONDES DE LIRA, matrícula 10165-6, para substituir, no(a) REP-RN/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO, matrícula 7660-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 26/1/2023.

(Número de controle: 7030)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JORGE MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETO, matrícula 8085-3, para substituir, no(a) AudBenefícios/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Auditor-Chefe, código FC-5, JOÃO RICARDO PEREIRA, matrícula 8662-2, nos seus afastamentos eventuais a partir de 30/1/2023.

(Número de controle: 7007)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS, matrícula 6507-2, para substituir, no(a) AudFinanceira/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA, matrícula 6584-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 25/1/2023.

(Número de controle: 6998)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCELINO PEREZ NIETO, matrícula 2847-9, para substituir, no(a) D5AudContratações/AudContratações/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, MARCOS CESAR BARBOSA DE SOUZA, matrícula 5074-1, nos seus afastamentos eventuais a partir de 26/1/2023.

(Número de controle: 7034)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX, matrícula 3436-3, para substituir, no(a) D3AudBancos/AudBancos/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Diretor, código FC-4, OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT, matrícula 4543-8, nos seus afastamentos eventuais a partir de 26/1/2023.

(Número de controle: 7003)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 23 de janeiro de 2023, PAULO SALVADOR, matrícula 2960-2, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, RICARDO OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 6019-4, AUFC, exercida no(a) Dsaud/Secretaria de Gestão de Pessoas.

(Número de controle: 7036)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANDREA CARIBÉ DE CARVALHO, matrícula 2351-5, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro BRUNO DANTAS, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, THIAGO ANDERSON ZAGATTO, matrícula 7701-1, no período de 25/1/2023 a 31/1/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6996)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RODRIGO LUÍS FIGUEIREDO BALDEZ, matrícula 6519-6, para substituir, no(a) Sesti/Dipes/Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, GERALDO MAGELA LOPES DE FREITAS, matrícula 2426-0, no período de 30/1/2023 a 3/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7005)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA, matrícula 7626-0, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos, o(a) Secretário de Controle Externo, código FC-5, NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY, matrícula 8617-7, no período de 26/1/2023 a 27/1/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7024)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RAISA MAARIT PAULIINA OJALA, matrícula 10604-6, para substituir, no(a) Secretaria de Relações Internacionais, o(a) Secretário, código FC-5, PAULA HEBLING DUTRA, matrícula 8421-2, no período de 26/1/2023 a 29/1/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7037)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta da Dilpe

FÉRIAS

- Dispensa do período aquisitivo de férias -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 07, de 16/1/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias, relativas ao exercício de 2023, tendo como marco inicial a data de 25/09/2017, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 24 de janeiro de 2023

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
RAONY LUNA RIBEIRO FERREIRA LIMA/AUFC/12036-7	TC-000.363/2023-5

MILENA DE OLIVEIRA MARCHAO
Diretora Substituta

FÉRIAS

- Dispensa parcial do período aquisitivo de férias -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, *caput* e §§ 3º e 4º, da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 7, de 16/1/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa parcial do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias, relativas ao exercício de 2023, tendo como marco inicial a data de 28/7/2022, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 24 de janeiro de 2023

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
DANIEL TAJ AHID GARRETO / AUFC / 12044-8	TC-000.104/2023-0

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta

FÉRIAS**- Dispensa parcial do período aquisitivo de férias -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, caput e §§ 3º e 4º, da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 7, de 16/1/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa parcial do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias, relativas ao exercício de 2023, tendo como marco inicial a data de 1º/7/2022, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 24 de janeiro de 2023

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MATHEUS BISPO DE PINHO / AUFC / 12031-6	TC-031.541/2022-4

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta

FÉRIAS**- Dispensa parcial do período aquisitivo de férias -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, caput e §§ 3º e 4º, da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 7, de 16/1/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a dispensa parcial do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias, relativas ao exercício de 2023, tendo como marco inicial a data de 1º/7/2022, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 24 de janeiro de 2023

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
THIALLE QUEIROZ DE OLIVEIRA / AUFC / 12032-4	TC-000.117/2023-4

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora Substituta

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR****- Restabelecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, com redação dada pela Portaria-TCU 363, de 12/11/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe 11, de 17/01/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o restabelecimento da assistência pré-escolar pelo dependente indicado.

Em 24 de janeiro de 2023

NOME / CARGO / MATRÍCULA	DEPENDENTE / VÍNCULO	PERÍODO
RODRIGO ARAUJO VIEIRA/AUFC/8146-9	***** ARAÚJO / FILHO	01/12/2022 a 31/12/2022

(TC-001.020/2023-4)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

Em 25 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO SOMESOM TAUKE / AUFC / 7648-1 / AUDBANCOS/SEGECEX	23/02/2023 a 06/04/2023	1ª	3º	07/05/2015 a 04/05/2020
CURSO/INSTITUIÇÃO: Auditoria Baseada em Risco - Etapa I/ISC, Performance Audit/ISC.				

(Solicitação Cesp nº 30644)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

DIRETORIA DE SAÚDE**PORTARIAS**

PORTARIA-DSAUD Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Designação de médicos peritos para compor o corpo clínico da perícia administrativa oficial em saúde do Tribunal de Contas da União.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 3º da Portaria-Segep nº 7, de 16 de janeiro de 2023, e considerando o disposto na alínea v da subseção 1.2 do Manual de Perícia na Área de Saúde do Tribunal de Contas da União, instituído pela Portaria-TCU nº 137, de 14 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados médicos peritos para atuar na realização de perícia administrativa oficial, perícia singular e junta médica, previstos em lei, regulamento e norma interna:

I - Presidente da Junta Médica Oficial: Matrícula

Fernando Sergio Blumm Ferreira 5180-2

II - Membros: Matrícula

Dr. Jenner Arruda Modesto dos Santos 5085-7

Dra. Lara Benigno Porto Dantas 8636-3

Dr. Jorge Abdo Najjar 7599-0

Dr. Emanuel Mazza de Castro 2969-6

§ 1º Também ficam designados para integrar o corpo clínico da perícia médica oficial, na qualidade de membros, os médicos contratados - contrato de terceirização.

§ 2º A junta médica oficial poderá ser realizada por, no mínimo, 2 (dois) médicos, nos termos do inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.003, de 9 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 11.255, de 9 de novembro de 2022.

Art. 2º A perícia oficial será efetuada por cirurgiões-dentistas contratados - contrato de terceirização, nas hipóteses em que abranger o campo de atuação da odontologia.

Art. 3º Poderá ser requisitada a atuação de outros profissionais especializados, quando necessário, de acordo a subseção 5.3 do Manual de Perícia na Área de Saúde do Tribunal de Contas da União - Portaria-TCU nº 137, de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-Dsaud nº 24, de 3 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na presente data.

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor

PORTARIA-DSAUD Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Designação de médica contratada para compor o corpo clínico da junta médica oficial do Tribunal de Contas da União.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 3º da Portaria-Segep nº 7, de 16 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na alínea v da subseção 1.2 do Manual de Perícia na Área de Saúde do Tribunal de Contas da União, instituído pela Portaria-TCU nº 137, de 14 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a médica DAYSE CASTRO PESSOA - CRM-PI 4199 / RQE 3830 para compor o corpo clínico da junta médica oficial requisitada pelo Chefe do Serviço de Perícia em Saúde, sendo que a profissional estará na presença do periciando na Av. Dom Severino, 2074, sala 101, Ed. Zé Carvalho, São Cristóvão - Teresina/PI, e a distância com médicos peritos do TCU no Edifício Sede do TCU - Diretoria de Saúde, em 30/1/2023, às 9h00 (horário de Brasília/DF).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**
-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 151/2022, art. 3º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 24 de Janeiro de 2023

Servidor	Matrícula	Início	Término
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	2349-3	27/09/2022	26/10/2022
DENILSON BORGES MORAES	3426-6	17/10/2022	17/10/2022
DENILSON BORGES MORAES	3426-6	19/10/2022	20/10/2022
JERÔNIMO DIAS COELHO JÚNIOR	5091-1	19/10/2022	16/12/2022
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	2349-3	28/10/2022	29/11/2022
DENILSON BORGES MORAES	3426-6	26/10/2022	27/10/2022
PAULO CORRÊA DE ARAÚJO	2478-3	03/11/2022	02/12/2022
HERMINA ROSA DE JESUS	880-0	21/10/2022	21/10/2022
HERMINA ROSA DE JESUS	880-0	22/10/2022	28/10/2022
ALBERTO SCHERER SOARES	7657-0	11/11/2022	07/12/2022
MARCOS GONÇALVES	3399-5	09/11/2022	09/11/2022
RICARDO SILVA CARVALHO	11654-8	11/11/2022	25/11/2022

Servidor	Matrícula	Início	Término
RICARDO BROEGAARD JONAS	7619-8	16/11/2022	18/11/2022
HENRIQUE DA FONSECA CARVALHO	9424-2	16/11/2022	15/12/2022
ADAUTO FELIX DA HORA	5647-2	17/11/2022	01/12/2022
RICARDO BROEGAARD JONAS	7619-8	19/11/2022	23/11/2022
JÚLIO CÉSAR PIMENTA	2299-3	22/11/2022	06/12/2022
FÁBIO FUJIKAWA FERREIRA	46426-0	25/11/2022	16/12/2022
ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA	6595-1	24/11/2022	09/12/2022
RICARDO SILVA CARVALHO	11654-8	26/11/2022	12/12/2022
MARCOS ROBERTO MEDEIROS	8993-1	30/11/2022	28/12/2022
ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES	3784-2	28/11/2022	16/12/2022
CRISTINA MONKEN MASCARENHAS	7669-4	28/11/2022	27/12/2022
ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES	8111-6	30/11/2022	14/12/2022
VIVIANE MOROSINI MÜLLER ESPÍNOLA	7656-2	01/12/2022	15/05/2023
ESTELA VASCONCELOS LIMA	6255-3	01/12/2022	27/01/2023
ANTÔNIO FERNANDES DOURADO	1583-0	05/12/2022	16/12/2022
ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA	8180-9	05/12/2022	19/12/2022
POLÍBIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR	2476-7	06/12/2022	07/12/2022
JOSÉ RONALDO DE MORAIS	3584-0	29/11/2022	01/12/2022
LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR	2850-9	06/12/2022	12/12/2022
DENILSON BORGES MORAES	3426-6	29/11/2022	01/12/2022
BRUNO HENRIQUE BASTOS DE OLIVEIRA	10623-2	06/12/2022	09/12/2022
ANGELO HENRIQUE LOPES DA SILVA	4544-6	05/12/2022	06/12/2022
MARIA EMILIA BOSSI QUEIROZ	5721-5	06/12/2022	06/12/2022
MARCELO BARROS DA CUNHA	6597-8	06/12/2022	09/12/2022
ANGIVALDO ALMEIDA FERREIRA JUNIOR	12058-8	06/12/2022	06/12/2022
ANA MAGDA DE AZEVEDO LIRA	1561-0	05/12/2022	08/12/2022
LÚCIA LINO BOMFIM	2995-5	29/11/2022	02/12/2022
MARIA EMILIA BOSSI QUEIROZ	5721-5	07/12/2022	13/12/2022
CAMILA DE PAULA VELOSO	11169-4	06/12/2022	06/12/2022
JOSÉ NICOLAU GONÇALVES FAHD	9449-8	05/12/2022	09/12/2022
JENNER ARRUDA MODESTO DOS SANTOS	5085-7	08/12/2022	09/12/2022
MANUELA DE ANDRADE FARIA	4223-4	05/12/2022	16/12/2022
DANIEL TAJ AHID GARRETO	12044-8	08/12/2022	08/12/2022
PRISCILA BERGMANN HOPF	8676-2	08/12/2022	16/12/2022
MATHEUS BISPO DE PINHO	12031-6	07/12/2022	08/12/2022
MARIA RAQUEL VIEIRA	3373-1	06/12/2022	08/12/2022
DANILO BORGES MORAIS	2774-0	07/12/2022	08/12/2022
VITOR CAVALCANTIDANTAS	9659-8	08/12/2022	08/12/2022
PEDRO ADOLFO RODRIGUES DE PAULA GOMES	12045-6	08/12/2022	08/12/2022
FLÁVIA ARAÚJO ALVES	9970-8	10/12/2022	04/02/2023
MARIA APARECIDA ARAÚJO VITALINO MACHADO	2465-1	12/12/2022	16/12/2022
JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	7800-0	08/12/2022	08/12/2022

Servidor	Matrícula	Início	Término
KHÊNIA RODRIGUES DO CARMO	3411-8	07/11/2022	21/11/2022
CILUÁ BORGES DOS SANTOS	8931-1	06/12/2022	15/12/2022
JOSÉ NICOLAU GONÇALVES FAHD	9449-8	12/12/2022	16/12/2022
JOÃO LEOPOLDINO FERREIRA NETO	1812-0	12/12/2022	16/12/2022
JOSIANNE DE MENEZES LIMA	3122-4	12/12/2022	13/12/2022
FÁBIO MAFRA	5081-4	05/12/2022	08/12/2022
MARIA RAQUEL VIEIRA	3373-1	12/12/2022	16/12/2022
ADAUTO FELIX DA HORA	5647-2	12/12/2022	16/12/2022
ANDREA CHRISTINA GUSMAO TAVARES DE OLIVEIRA	3647-1	12/12/2022	14/12/2022
HERMINA ROSA DE JESUS	880-0	29/10/2022	16/12/2022
RICARDO PARADA TOSCANO	6020-8	12/12/2022	14/12/2022
ALESSANDRA CABALLERO BRÜGGER FREITAS	3354-5	12/12/2022	14/12/2022
PATRÍCIO COELHO NORONHA	11490-1	12/12/2022	16/12/2022
JOSIANNE DE MENEZES LIMA	3122-4	14/12/2022	16/12/2022
CLEIBER GOMES SIQUEIRA	2790-1	12/12/2022	12/12/2022
DIOGO HIDEKI KOTANI	6012-7	12/12/2022	16/12/2022
MARCO AURELIO DE ALMEIDA MORAES	2452-0	13/12/2022	19/12/2022
DANILO BORGES MORAIS	2774-0	13/12/2022	16/12/2022
RICARDO NEIVA DE ALMEIDA	3199-2	14/12/2022	16/12/2022
ROMMEL DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO	9491-9	12/12/2022	14/12/2022
ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA	2839-8	01/12/2022	31/12/2022
MÁRCIO FORMIGA DE SOUZA	1940-2	12/12/2022	16/12/2022
MARIANA NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO SA TELES	6515-3	14/12/2022	15/12/2022
ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO	40899-9	13/12/2022	13/12/2022
PAULO CARVALHO DE AZEVEDO CARIOCA	2705-7	14/12/2022	16/12/2022
LAVIR ANTONIO BAHIA CARVALHO DE SOUZA	11529-0	12/12/2022	14/12/2022
MARINA DE BARROS FERRAZ MENDES	8135-3	15/12/2022	15/12/2022
POLÍBIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR	2476-7	13/12/2022	14/12/2022
PAULO ANTÔNIO DE BRITO	2062-1	13/12/2022	16/12/2022
PAULO VINÍCIUS DE JESUS MADEIRA BASTO	2071-0	16/12/2022	16/12/2022
MARIA EMILIA BOSSI QUEIROZ	5721-5	14/12/2022	16/12/2022
ROMUALDO CEZAR FERREIRA	3422-3	13/12/2022	19/12/2022
JANDIRA DE FÁTIMA DUTRA DOS ANJOS	3412-6	12/12/2022	16/12/2022
PAULO VINÍCIUS DE JESUS MADEIRA BASTO	2071-0	19/12/2022	28/12/2022
ALESSANDRA CABALLERO BRÜGGER FREITAS	3354-5	15/12/2022	16/12/2022
EDUARDO CALHMAN DE MIRANDA	5852-1	15/12/2022	16/12/2022
ROMUALDO CEZAR FERREIRA	3422-3	20/12/2022	23/12/2022
WESLEY NEWTON MARTINS FRANCO	6261-8	16/12/2022	16/12/2022
MATEUS CONCEIÇÃO MOTA ARAÚJO	12018-9	19/12/2022	23/12/2022
LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	2957-2	04/01/2023	31/01/2023
ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA	7606-6	03/10/2022	06/10/2022
WASHINGTON NUNES MOREIRA	3402-9	04/01/2023	05/01/2023

Servidor	Matrícula	Início	Término
MAIRA BLANES DEL CIAMPO	9458-7	04/01/2023	09/01/2023
ROMILSON RODRIGUES PEREIRA	2844-4	17/01/2023	10/02/2023
MAIRA BLANES DEL CIAMPO	9458-7	10/01/2023	13/01/2023
BRUNO DE MIRANDA CORTEZ MAROTA	11877-0	17/01/2023	14/02/2023
ARLENE COSTA NASCIMENTO	6566-8	17/01/2023	19/01/2023
LÍVIA FERNANDA SILVA	8568-5	17/01/2023	19/01/2023
TATIANA CECÍLIA MÜLLER DE SOUZA	8181-7	17/01/2023	17/01/2023
CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO	6490-4	17/01/2023	25/01/2023
JANAINA RODRIGUES DA SILVA	9420-0	18/01/2023	20/01/2023
BRUNA MARA COUTO	4244-7	17/01/2023	31/01/2023
CESAR HUMBERTO FERREIRA	7594-9	17/01/2023	17/03/2023
MARCOS GONÇALVES	3399-5	18/01/2023	18/01/2023
GUILHERME DE VASCONCELLOS MACHADO	8630-4	19/01/2023	25/01/2023
JOSÉ NICOLAU GONÇALVES FAHD	9449-8	17/01/2023	09/02/2023
ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA	8102-7	20/01/2023	24/01/2023
LUCAS RIBEIRO DE SANTA ANA	10621-6	18/01/2023	24/01/2023
JOÃO LEOPOLDINO FERREIRA NETO	1812-0	19/01/2023	20/01/2023
FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES DE SOUSA	2965-3	20/01/2023	27/01/2023
PEDRO DOLABELA DE LIMA LOPES	8925-7	20/01/2023	24/01/2023
PAULO FONSECA MERÇON	3170-4	23/01/2023	23/01/2023
PAULO FONSECA MERÇON	3170-4	24/01/2023	27/01/2023

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 151/2022, art. 3º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 24 de Janeiro de 2023

Servidor	Matrícula	Início	Término
GILBERTO CASAGRANDE SANTANNA	4659-0	05/12/2022	08/12/2022
JULIANA CARDOSO SOARES	6505-6	05/12/2022	09/12/2022
MARIA EMILIA BOSSI QUEIROZ	5721-5	05/12/2022	05/12/2022
VALÉRIA REGINA DE OLIVEIRA LIMA	2163-6	07/12/2022	07/12/2022
PATRÍCIA GUIMARÃES EICHLER	2538-0	12/12/2022	14/12/2022
MARCELO CHAVES ARAGÃO	6530-7	12/12/2022	16/12/2022
EDUARDO JUNIO DIAS NUNES	9112-0	12/12/2022	14/12/2022
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	6586-2	07/12/2022	07/12/2022
ANA CORINA CERQUEIRA ANDRÉ MORAIS	7674-0	12/12/2022	12/12/2022
VANESSA CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS CAMARDELLA	6578-1	15/12/2022	16/12/2022
ANA PAULA SILVA DA SILVA	3447-9	17/01/2023	20/01/2023
LEANDRO RESENDE GOMES	11876-1	17/01/2023	20/01/2023
KALININ FERNANDES DE SOUZA FILHO	6257-0	19/01/2023	19/01/2023
ALEXANDRE CESAR BASTOS DE CARVALHO	2744-8	20/01/2023	20/01/2023
GUSTAVO GUERRA ZERLOTINI	8585-5	23/01/2023	25/01/2023

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud